



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



**TERMO Nº 07 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO 02/2023 DO
CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM
MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço** (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022), identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 07 para retificação do quilômetro realinhado referente ao CONTRATO 13/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 8341/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda, do Termo Nº 02/2023 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Segunda do Termo 02/2023 de Aditivo de Prazo, passa a ter a seguinte redação:

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 401.848,28** (quatrocentos e um oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O valor total de **R\$ 401.848,28** (quatrocentos e um oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos, foi calculado com base no valor do KM rodado de **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo segundo. O valor estimado da quilometragem contratada se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência, sendo estipulado para o período de 12 (doze) meses uma quilometragem total de 58.493,20km com o valor por cada quilômetro rodado de **R\$ 6,87** (seis reais e oitenta e sete centavos):

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
58.493,20	R\$ 6,87	R\$ 401.848,28

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. O valor total estimado no presente contrato não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 145;

Data do Empenho: 15/03/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 13/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 17 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PELA CONTRATADA